



ACORDO DE COOPERAÇÃO
entre
CESI ÉCOLE D'INGÉNIEURS, FRANÇA
e
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, BRASIL

Este Acordo é celebrado entre:

ASSOCIAÇÃO CESI, empresa sem fins lucrativos, através da Escola Superior de Engenharia CESI, École d'Ingénieurs, com sede localizada na 1 avenue du Général de Gaulle - Tour PB5 - 6ème étage- 92 800 Puteaux - França, representada pelo Diretor do CESI École d'Ingénieurs, M. Jean-Louis ALLARD e pela Sra. Stéphanie DUMORTIER como Chefe de Relações Internacionais.

Doravante denominada "CESI"

e

Universidade Federal da Bahia - UFBA, instituição pública de ensino superior, com sede em Palácio da Reitoria - Rua Augusto Viana, s/n, Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40110-909, representada pelo Reitor da Universidade, Pro. Dr. João Carlos Salles Pires da Silva.

Doravante denominada "Parceiro"

Acima, individual ou coletivamente, serão doravante conhecidas como

ACCORD DE PARTENARIAT
entre
CESI ÉCOLE D'INGÉNIEURS, FRANCE
et le
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, BRÉSIL

Le présent Accord est établi entre:

CESI ASSOCIATION, association de loi 1901 agissant au travers de **CESI École d'Ingénieurs**, régulièrement enregistrée auprès de la Préfecture de police de Paris, n° SIREN 775 722 572, ayant son siège 1 avenue du général de Gaulle – Tour PB5 – 6ème étage- 92 800 Puteaux – France, représentée par le Directeur de CESI Ecole d'ingénieurs, Jean-Louis ALLARD, et Stéphanie DUMORTIER, Responsable des Relations Internationales.

Ci-après dénommée « CESI »

Et

Universidade Federal da Bahia - UFBA, établissement public d'enseignement supérieur, dont le siège est à Palácio da Reitoria - Rua Augusto Viana, s/n, Salvador - Bahia - Brésil - CEP: 40110-909, représenté par le Recteur de l'Université, Prof. Dr. João Carlos Salles Pires da Silva.

Ci-après dénommée le « Partenaire »

Ci-dessous dénommés ensemble les « Institutions ».



“Instituição(ões)”.

1. PREÂMBULO

O objetivo deste Memorando é promover o potencial de colaboração e estruturar o relacionamento entre o CESI e o Parceiro.

2. COOPERAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO

As duas instituições estabelecerão e estimularão relações científicas, tecnológicas, educacionais e outras de benefício mútuo, com base nas seguintes atividades:

Disponibilização de oportunidades de colocação em projetos de investigação específicos;

Intercâmbio de estudantes com transferência de créditos do CESI para o Parceiro e vice-versa;

Intercâmbio de docentes para fins de investigação, ensino ou apresentação de cursos especiais nas respectivas áreas de especialização;

Estabelecimento de programas conjuntos de pesquisa;

Intercâmbio de literatura científica e educacional produzida por uma ou ambas as partes, bem como intercâmbio de material sobre as pesquisas mais relevantes e temáticas realizadas por pesquisadores de ambas as Instituições;



1. PRÉAMBULE

L'objet de cet Accord de Partenariat est de promouvoir le potentiel de la collaboration et d'encadrer les relations entre le Partenaire et CESI.

2. COOPÉRATION ET CONTRIBUTION

Les deux Institutions s'engagent à coopérer dans des domaines d'intérêt mutuel, au travers d'activités d'ordre scientifique, technologique et pédagogique indiquées ci-après :

Offrir des possibilités de placement dans des projets de recherche spécifiques ;

Échange d'étudiants avec des crédits de transfert entre CESI et le Partenaire et vice-versa ;

Echange de personnel à des fins d'enseignement et de recherche ou de présentations spécifiques dans leurs champs de spécialité ;

Mise en œuvre de projets communs de recherche ;

Echange de publications académiques et de données sur les recherches menées par les chercheurs des deux Institutions ; ainsi que l'échange de documents sur les recherches les plus pertinentes et les plus récentes entrepris par les chercheurs des deux institutions;



Organização de conferências, seminários e simpósios de interesse mútuo para as Instituições;

Partilha de boas práticas, nomeadamente relacionadas com métodos pedagógicos, ligações com a indústria e o desenvolvimento de novas tecnologias em ambos os países em causa;

Exploração de possibilidades de intercâmbio semestral, premiação dupla, trabalhos em co-autoria, co-orientação de estudantes pesquisadores ou similares.

Um anexo pode ser preparado, de acordo com o grau de comprometimento das Instituições. Este Anexo definirá mais especificamente a relação entre o CESI e seu Parceiro.

Nenhuma das partes tem autoridade para comprometer a outra parte com qualquer ato, responsabilidade ou obrigação, a menos que a outra parte tenha dado tal autoridade prévia por escrito.

3. ARRANJOS FINANCEIROS

Os arranjos financeiros associados às atividades acima devem ser claramente declarados e acordados antes do início da atividade específica.

4. VALIDADE DO MEMORANDO

Organisation de conférences, séminaires, et d'événements scientifiques et culturels d'intérêt réciproque pour les Institutions ;

Partage des bonnes pratiques, notamment dans les méthodes pédagogiques, les liens avec l'entreprise et le développement de nouvelles technologies dans les deux pays ;

Développement de projets de doubles diplômes, échange semestriel, publication commune, co-tutelle de thèse.

Une annexe pourra être prévue en fonction du degré d'engagement entre les Institutions. Cette annexe définira de manière plus précise la relation entre CESI et le Partenaire.

Aucune des deux parties ne peut imposer à l'autre partie une action sans un accord écrit préalable.

3. DISPOSITIONS FINANCIÈRES

Les arrangements financiers associés aux activités ci-dessus doivent être clairement énoncés et convenus avant le début de l'activité spécifique.

4. DURÉE DE L'ACCORD DE PARTENARIAT



Este memorando será inicialmente válido por um período de 5 anos, após a data de assinatura. Após dois anos, as instituições podem estabelecer uma avaliação qualitativa da sua cooperação.

Durante o período de cinco anos, qualquer uma das partes pode dar a outra um aviso prévio de 6 meses, por escrito, para rescindir o acordo, desde que quaisquer projetos relacionados aos estudantes, que emanem do acordo, sejam autorizados a continuar até que sejam concluídos.

Este Memorando pode ser modificado ou prorrogado de tempos em tempos, desde que tal alteração seja feita por escrito e assinada pelas partes.

5. COMUNICAÇÃO

Se o contato designado mudar (ver Anexo 1) durante o curso deste Memorando, fica acordado que um substituto será atribuído e os detalhes de contato serão enviados imediatamente.

6. CONFIDENCIALIDADE

As Instituições consideram confidenciais todas as informações divulgadas durante a cooperação, independentemente do assunto (técnico, industrial, financeiro, comercial, jurídico, etc.), tipo (know-how, métodos, processos, detalhes técnicos e de instalação, etc.), material (documentos escritos e impressos,



Cet Accord de Partenariat prendra effet à partir de la date de signature pour une durée de cinq (5) ans. Après deux ans, les Institutions pourront établir une évaluation qualitative de leur collaboration.

Pendant ces cinq années, chacune des parties pourra mettre fin à cette convention par lettre, avec un préavis de 6 mois, sans toutefois porter préjudice aux personnes déjà engagées sur des projets communs.

Cet accord pourra être modifié et prorogé, sur approbation des deux partenaires, au moyen d'un avenant, signé par les deux parties.

5. COMMUNICATION

Si le contact désigné en annexe 1 change pendant la durée de cet accord, les coordonnées du remplaçant seront immédiatement communiquées.

6. CONFIDENTIALITÉ

Les Institutions jugent confidentielles toutes les informations divulguées au cours de leur collaboration, quel que soit l'objet (technique, industriel, financier, commercial, juridique, etc.), le type (détails savoir-faire, les méthodes, les processus, techniques et d'installation, etc.), le support (documents écrits et imprimés, numériques, échantillons,



digitais, amostras, desenhos, etc.) e modo de transmissão (escrito, oral, TI incluindo redes e/ou correio eletrónico).

7. DIREITOS AUTORAIS

O CESI não pode fazer uso não autorizado do nome, logotipos ou marcas do Parceiro em qualquer publicidade ou promoção durante os termos deste Memorando.

Todos os direitos, títulos e interesses de direitos autorais e todos os outros materiais fornecidos pelo CESI permanecerão sendo, juntamente com quaisquer melhorias ou modificações, propriedade do CESI a todo momento.

O Parceiro não pode fazer uso não autorizado do nome, logotipos ou marcas do CESI em qualquer publicidade ou promoção durante os termos deste Memorando.

Todos os direitos, títulos e interesses em direitos autorais e todos os outros materiais fornecidos pelo Parceiro permanecerão sendo, juntamente com quaisquer melhorias ou modificações, propriedade do Parceiro a todo momento.

8. AUSÊNCIA DE CONTRATO

Este documento não tem como objetivo criar obrigações legais ou vinculativas para as Partes.

dessins, etc.) et le mode de transmission (écrite, orale, y compris les réseaux informatiques et/ou par courrier électronique).

7. COPYRIGHT

CESI ne peut pas faire une utilisation non autorisée du nom du Partenaire, du logo ou des marques déposées, sur toute publicité ou promotion pendant la durée du présent Accord.

Tous les droits et titres de CESI relevant des droits d'auteurs ainsi que toute amélioration ou modification de ces derniers, restent la propriété de CESI.

Le Partenaire ne peut pas faire une utilisation non autorisée du nom du CESI, de ses logos ou marques déposées, sur toute publicité ou promotion pendant la durée du présent Accord.

Tous les droits et titres du Partenaire relevant des droits d'auteurs ainsi que toute amélioration ou modification de ces derniers, restent la propriété du Partenaire.

8. VALEUR CONTRAIGNANTE

Ce document ne vise pas à créer des obligations contraignantes ou juridiques entre les Parties.



9. FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes será responsável pelo descumprimento de suas obrigações nos termos deste Memorando se tal falha resultar de circunstâncias que não poderiam ter sido contempladas e que estão além do controle razoável das partes.

10. NÃO EXCLUSIVIDADE

A presente proposta não prejudicará a colaboração já existente ou que venha a ser estabelecida por qualquer uma das partes com terceiros.

11. AUSÊNCIA DE PARCERIA

Nada nesta proposta se destina a criar, ou ser considerada como a criação de uma parceria, ou a relação de empregador e empregado entre as partes.

12. DISPUTAS

Em caso de surgimento de qualquer disputa, as Partes concordam em resolver o problema por meio de negociação mútua e responsável.

O CESI e o Parceiro confirmam sua concordância com as questões estabelecidas neste Memorando de Entendimento. Caso ocorra qualquer questão de interpretação ou qualquer outro desacordo, a versão francesa prevalecerá.



9. FORCE MAJEURE

Aucune des parties ne sera responsable pour manquement à ses obligations en vertu du présent Accord si ceux-ci relèvent de la définition d'un cas de force majeure et qui sont au-delà du contrôle raisonnable des parties.

10. NON EXCLUSIVITÉ

Cet Accord de Partenariat ne fera pas obstacle à la collaboration qui existe déjà ou sera établi à l'avenir par l'une des parties avec un tiers.

11. INDÉPENDANCE DES PARTIES

Rien dans la présente proposition ne vise à créer, ou être réputé créer un partenariat, ou un lien de subordination entre les parties.

12. REGLEMENT DES CONFLITS

En cas de litige, les parties conviennent de résoudre le problème de manière amiable par voie de négociation mutuelle et responsable.

CESI et le Partenaire confirment leur accord sur les questions énoncées dans le présent Accord de Partenariat. En cas de doute sur l'interprétation du présent Accord de Partenariat, la version en français prévaudra.



Assinado por

devidamente autorizado para e em nome do CESI:

CESI

Association loi 1901
Tour PB5 6^{ème} étage
1, avenue Général De Gaulle
92074 Paris la Défense

Sr. Jean-Louis **ALARD**,
N° Siren 775 722 572
Code APE 8542 Z
Directeur da Escola de Pós-Graduação em Engenharia do CESI
Tél. : 01 44 45 92 00
Fax : 01 44 45 92 98

Sra. Stéphanie DUMORTIER,
Chefe de Relações Internacionais

Data: 14/10/2021

Assinado por

devidamente autorizado para e em nome da UFBA:

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor - UFBA

Sr. João Carlos Salles Pires da Silva,
Reitor da Universidade Federal da Bahia

Data:

Signé par

dûment autorisé au nom et pour le compte de CESI:

Association loi 1901
Tour PB5 6^{ème} étage
1, avenue Général De Gaulle
92074 Paris la Défense

Mr Jean-Louis **ALARD**,
N° Siren 775 722 572
Code APE 8542 Z
Directeur de CESI École d'Ingénieurs
Tél. : 01 44 45 92 00
Fax : 01 44 45 92 98

Mme Stéphanie DUMORTIER,
Responsable des relations internationales

Date: 14/10/2021

Signé par

dûment autorisé au nom et pour le compte du UFBA:

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor - UFBA

Mr João Carlos Salles Pires da Silva,
Doyen de l'Université fédérale de Bahia

Date:



ANEXO 1

Os contatos designados são:

Para o CESI:

- nome: *DUMORTIER Stéphane*
 - função: *Head of International relations*
 - e-mail: *sdumortier@cesi.fr*
 - telefone:
- + relationsinternationales@cesi.fr*

Para o Parceiro:

- Nome: Profa. Dra. Elizabeth Ramos
- Função: Assessora para Assuntos Internacionais
- e-mail: *aai@ufba.br*
- Telefone: 00 55 71 32837025

ANNEXE 1

Les Contacts désignés sont :

Pour CESI:

- nom: *DUMORTIER Stéphane*
 - fonction: *Responsible Relations internationales*
 - e-mail: *sdumortier@cesi.fr*
 - téléphone: *0033 761554418*
- + Relationsinternationales@cesi.fr*

Pour le Partenaire:

- Nom: Profa. Dra. Elizabeth Ramos
- Fonction: Advisor for International Affairs
- e-mail: *aai@ufba.br*
- Téléphone: 00 55 71 32837025



Emitido em 19/10/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 63/2021 - AAI/UFBA (12.01.16.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 19/10/2021 16:25)

ANTONIO LUIZ KRAYCHETE SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2024373

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
63, ano: **2021**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **19/10/2021** e o código de verificação:
69dd5fe1d6